



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

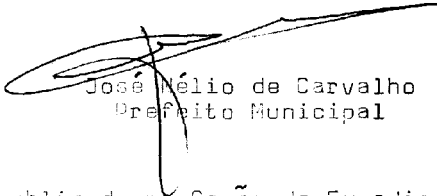
LEI NÚMERO 530, DE 01 DE AGOSTO DE 1978.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) para ampliação dos Prédios Escolares dos Bairros da Fortaleza, Horto -/ Florestal, Lagoinha e Itaguá.-

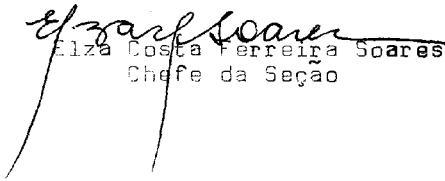
F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal/ aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei,

- Artigo 1º - Fica aberto no Serviço de Obras e Viação da Prefeitura, um Crédito Especial no valor de R\$.../ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para cobrir despesas com a ampliação dos Prédios Escolares dos Bairros da Fortaleza, Lagoinha, Horto -/ Florestal e Itaguá.
- Artigo 2º - Os recursos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente crédito, / serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
80.4110 03.07.0251.09 - Obras Públicas - Construção do Paço Municipal
VALOR R\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).
- Artigo 3º - A despesa referente ao crédito ora aberto terá a seguinte classificação orçamentária:
SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
80 4110 08.42.1831.22 - Obras Públicas - Ampliação dos Prédios Escolares dos Bairros da Fortaleza, Horto Florestal, Lagoinha e Itaguá.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 01 de agosto de 1978.


José Nélio de Carvalho
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, em 01 de agosto de 1978.


Elza Costa Ferreira Soares
Chefe da Seção